PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 21 / 01 / 2017
N.º 7788 Pág. C6
_____ Caderno:

PLE 27/2017

LEI 2.941, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 387.250,00 (Trezentos e oitenta e sete mil duzentos e cinquenta reais), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
15.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS		
15.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
15.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
15.003.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
15.003.15.451.0024.1.129 -	Construção Pista de Caminhada/Ciclovia		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	31898	341.250,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	01000	46.000,00
TOTAL			**387.250,00**

Art. 2° Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R$ 341.250,00 - (Trezentos e quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais), com excesso de arrecadação da rubrica e fonte específica "2471.99.99.60.00 – Convênio 1028591-09/826444/2016/2011/MC/CAIXA Construção de pista de caminhada/ciclovia – Vila Nova Porã – Fonte 31898", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.

2. R$ 46.000,00 - (Quarenta e seis mil reais), corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 27/2017

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.003.20.608.0031.2.055 -	Manutenção do Programa de Produção Vegetal		
4.4.90.52.00 327 -	Equipamentos e Material Permanente.....	01000	46.000,00
TOTAL			**46.000,00**

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (20/1/2017).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal